



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

RECOMENDAÇÃO

Considerando-se a existência, em curso, de processo de revisão da Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo Municipal (Lei nº 16.402/16),

Considerando-se, ainda, recomendação anterior emitida por esta Promotoria de Justiça acerca do assunto, datada de 29.09.2017, por meio da qual preconizou-se, nos termos da legislação em vigor, **ampla divulgação, publicidade e debate com a sociedade civil** acerca do projeto em questão, antes de sua remessa à Câmara Municipal, sob pena da ocorrência de grave inconstitucionalidade, diante das claras e cogentes normas existentes a respeito no Estatuto da Cidade, que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, na Constituição do Estado de São Paulo, na Lei Orgânica do Município de São Paulo e no Plano Diretor Estratégico,

Considerando-se que se encontra divulgado, como período para conhecimento e contribuições da sociedade civil à minuta do



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

projeto, em plataforma digital disponibilizada pela Prefeitura Municipal, aquele entre os dias 15.12.2017 e 19.01.2018 (“minuta participativa”),

Considerando-se que se trata de período que compreende as festas de final de ano, com feriados correspondentes, férias coletivas e recesso nos mais diversos órgãos públicos e organismos particulares, motivo pelo qual o número de dias úteis nele compreendidos é muito menor do que o usual,

Considerando-se, portanto, que a previsão de participação via referida plataforma, em tal período, poderá implicar em prejuízos à ampla participação, divulgação e debates **já recomendados por esta Promotoria de Justiça**, como acima mencionado,

Considerando-se que a garantia de gestão democrática da cidade e participação da sociedade civil – diretriz, como referido, cogente e imposta por lei ao Poder Público – deve ser efetiva, concreta, e não meramente formal,

**RECOMENDA-SE** ao Sr. Prefeito Municipal e demais órgãos do Poder Executivo local:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

- I) que sejam adotadas as devidas providências para que o período de disponibilização da “minuta participativa” acima referida, na plataforma eletrônica criada na rede mundial de computadores, seja estendido, além do termo final previsto, em ao menos mais 60 (sessenta) dias, sem prejuízo das etapas posteriores já previstas para análise e discussão do projeto, que deverão se seguir a tal período, normalmente, antes da remessa do texto à Câmara Municipal;
- II) que sejam adotadas providências para que se efetue ampla divulgação, nos meios de comunicação em geral, acerca da atual fase de minuta participativa, para conhecimento e esclarecimento à sociedade civil acerca do tema, importância da participação e da apresentação de contribuições.

São Paulo, 18 de dezembro de 2017

Roberto Luís de Oliveira Pimentel  
4º Promotor de Justiça de Habitação e Urbanismo